PRIME CONSULTORIA

EDITAL DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA EDUCACIONAL SERADOLESCENTE APRENDIZ
Câmara Municipal de Parauapebas – Escola do Legislativo / Instituto Legislativo

A Câmara Municipal de Parauapebas, por meio da Escola do Legislativo vinculada ao Instituto Legislativo**,** torna público o presente edital para regulamentar as inscrições e participação no Programa Educacional Seradolescente Aprendiz, que oferecerá **80 (oitenta) bolsas de estudo integrais** destinadas a jovens estudantes da rede pública de ensino.

---

1. DO OBJETIVO

O Programa Educacional Seradolescente Aprendiz tem como finalidade promover a formação integral de adolescentes e jovens do município de Parauapebas, proporcionando conhecimentos e habilidades essenciais para a vida acadêmica, profissional e empreendedora.

O curso está estruturado em três eixos formativos**:**

- **Educação Profissional:** formação prática e teórica voltada para o ingresso no mercado de trabalho;
- **Educação Empreendedora:** incentivo à criatividade, inovação e abertura de novos negócios;
- **Curso de Redação:** desenvolvimento de competências em escrita, leitura e interpretação de textos, com foco em vestibulares, ENEM e na vida acadêmica e profissional.

---

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar do processo de inscrição jovens que atenderem aos seguintes critérios:

- Ter idade entre 14 (quatorze) e 21 (vinte e um) anos;
- Estar regularmente matriculado na rede pública de ensino (9º ano do Ensino Fundamental ou 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio);
- Residir no município de Parauapebas – PA.

---

3. DAS VAGAS

Serão ofertadas 80 (oitenta) bolsas de estudo gratuitas**,** distribuídas por ordem de inscrição**.**

Atenção: As matrículas serão encerradas assim que todas as vagas forem preenchidas.

Importante: As inscrições realizadas após o preenchimento das vagas comporão um **cadastro reserva**, que poderá ser convocado em caso de desistência ou abertura de novas oportunidades.

4. DO PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

- **Início das atividades:** 04 de outubro de 2025;
- **Duração:** 04 meses
- **Local:** Plenarinho da Câmara Municipal de Parauapebas;
- **Dias de realização:** aos sábados;
- **Horários disponíveis:**
  - **Manhã:** das 08h às 12h;
  - **Tarde:** das 14h às 18h.

O participante deverá escolher o turno no momento da matrícula, conforme sua disponibilidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas **exclusivamente de forma online**, por meio do site da Câmara Municipal de Parauapebas.
- Também estará disponível o **link de inscrição** divulgado em redes sociais oficiais e no perfil do Programa Seradolescente Aprendiz.
- Além disso, as matrículas poderão ser realizadas **durante a divulgação do programa em escolas da rede pública de ensino**.
- Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico ou ficha disponibilizada.

6. DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

- A seleção dos candidatos será feita **exclusivamente por ordem de inscrição**, desde que atendidos todos os critérios estabelecidos neste edital.
- Após o preenchimento das 80 vagas, os demais inscritos comporão o **cadastro reserva**.
- A confirmação da matrícula será realizada mediante comunicação oficial por e-mail ou telefone fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Os participantes matriculados no Programa assumem os seguintes compromissos:

- Comparecer regularmente às aulas presenciais, no turno escolhido, respeitando os horários definidos;
- Utilizar o **uniforme oficial do programa** durante todas as atividades presenciais;
- Manter comportamento adequado e comprometimento com as atividades propostas;
- Zelar pelo espaço físico e pelo material fornecido durante o curso;
- Participar ativamente das atividades, projetos e dinâmicas propostas durante a formação;
- Cumprir prazos e orientações estabelecidos pelos instrutores e coordenação;

- Respeitar colegas, professores, equipe de apoio e o patrimônio da Câmara Municipal de Parauapebas;
- Evitar faltas injustificadas, comunicando previamente à coordenação em caso de ausência;
- Manter postura ética, disciplinada e colaborativa em todas as etapas do Programa;
- Representar de forma responsável a juventude de Parauapebas, aproveitando a oportunidade para seu crescimento pessoal e profissional.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição no Programa implica a aceitação de todas as condições previstas neste edital;
- Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa, em conjunto com a Escola Legislativa e o Instituto Legislativo.

Patrícia Alves
Diretoria
Prime Consultoria